



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
CNPJ: 08.439.549/0001-99

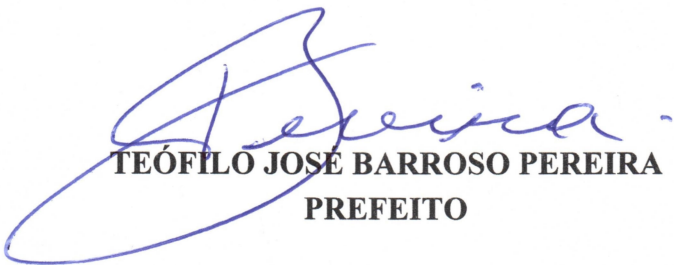
**LEI Nº 531/2023**  
**DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**DENOMINA A PRAÇA, SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA DIOCLÉCIO BARBOSA DA SILVA**, situada no Bairro São João, Craíbas/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**

**PREFEITO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Lei Ordinária nº 531, de 02 de março de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

  
**VITOR SIMPLICIO BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

